

33856

EB

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

O CENTRO VOCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÂNDIDO MOTA-SP, localizado na rua São Caetano, nº1000 a 1046 no município de Cândido Mota-SP, CNPJ 44.491.694/0001-82, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Carlos Augusto Marroni, CPF 001.875.878-92, declara o interesse de participar do Programa GESAC, no âmbito do Programa de Inclusão Digital do Ministério das Comunicações, assumindo, perante esse Ministério, as obrigações abaixo relacionadas:

- I. Viabilizar a abertura do laboratório de informática do Ponto de Presença do Programa GESAC em pelo menos oito horas durante os dias úteis, envidando esforços para abri-lo nos turnos da manhã, tarde e noite, bem como em pelo menos um turno nos finais de semana;
- II. Permitir a abertura do Ponto de Presença para uso pela comunidade local, inclusive nos finais de semana, promovendo ações de inclusão digital junto aos membros da comunidade;
- III. Incentivar a utilização dos recursos disponibilizados no portal do Ministério das Comunicações;
- IV. Disponibilizar a utilização dos serviços e facilidades do Ponto de Presença à comunidade local, sem cobrança de qualquer tipo de taxa ou valor pelo seu uso ou de seus recursos;
- V. Criar de forma democrática o Comitê Gestor do Ponto de Presença, com a participação de representantes da comunidade atendida, visando à gestão dos recursos disponíveis e à definição das atividades a serem implementadas;
- VI. Viabilizar o treinamento e a capacitação dos monitores no uso das tecnologias de informação e comunicação;
- VII. Manter um monitor treinado e capacitado para atendimento da comunidade, incluindo a multiplicação de cursos e a orientação aos usuários, durante todo o período de abertura do Ponto de Presença;
- VIII. Incentivar a multiplicação da formação recebida no âmbito do Ponto de Presença para os demais integrantes da comunidade;
- IX. Dar preferência à utilização de sistemas operacionais e aplicativos básicos (editor de texto, de planilhas, navegadores de internet, correio eletrônico etc.) em software livre;
- X. Permitir a instalação de software agente, fornecido pelo Ministério das Comunicações, necessário ao gerenciamento dos recursos da rede GESAC;
- XI. Providenciar a conservação e manutenção dos equipamentos de informática de modo a garantir o funcionamento mensal de, no mínimo, 80% dos equipamentos (no mínimo cinco microcomputadores) instalados no Ponto de Presença;
- XII. Abrir ocorrência por meio do número 0800 979 7878 relatando defeitos ou problemas (quebra de máquina, problemas na antena etc.) que impedirem o perfeito funcionamento da conexão;
- XIII. Permitir o compartilhamento do sinal do GESAC, por meio da instalação de equipamentos conectados a telecentros vizinhos, quando autorizado pelo MC;
- XIV. Concordar e permitir a substituição da conexão via satélite por outra tecnologia disponível e que apresente redução significativa de custos;
- XV. Concordar e permitir a retirada do Ponto de Presença no caso de comprovada a sua não utilização por período superior ao estabelecido pelo MC ou pelo descumprimento de itens desta Declaração de Compromisso.
- XVI. Providenciar a manutenção física – limpeza, segurança e infra-estrutura - das instalações do Ponto de Presença;
- XVII. Assegurar a reposição do material de consumo referente a equipamentos cedidos pelo Programa GESAC – toner, cartuchos de impressão etc. –, utilizados no Ponto de Presença, por meio de recursos próprios, parcerias ou outras iniciativas;
- XVIII. Manter atualizadas as informações do Ponto de Presença junto à coordenação do Programa;

CA

- XIX. Encaminhar, sempre que requeridas pelo Ministério das Comunicações, informações referentes à utilização dos recursos disponibilizados no Ponto de Presença, incluindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Ponto de Presença e as metas a serem atingidas;
- XX. Assegurar que o Ministério das Comunicações e o Programa GESAC sejam mencionados em todas as ações de divulgação do Programa de Inclusão Digital no âmbito das comunidades beneficiadas por esta cooperação.

Declara, ainda, ter conhecimento de que o Ponto de Presença GESAC será implantado em cumprimento ao Programa de Inclusão Digital do Departamento de Serviços de Inclusão Digital (DESID) do Ministério das Comunicações.

Cândido Mota, 12 de janeiro de 2007.



Presidente - Carlos Augusto Marroni
Centro Vocacional da Criança e do Adolescente de Cândido Mota - SP

TOCA

De: <basilio@bb.com.br>
Para: <toca@cmotanet.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2007 14:19
Anexar: Decl_Compromisso GESAC Geral.doc
Assunto: Antena GESAC

Senhor Carlos Augusto

É o Luiz Henrique, aqui da Logística do Banco do Brasil de Bauru. Bom, como eu adiantei para o senhor por telefone, segue anexo a declaração de compromisso com o ministério das comunicações para a instalação da Antena Gesac no telecentro do Centro Vocacional.

Caso o senhor precise de maiores informações, o email dos funcionários do ministério que estão cuidando desse assunto é eduardo.silva@mc.gov.br e cybelle.araujo@mc.gov.br.

Após preencher e assinar o a declaração de compromisso, peço que o senhor coloque a declaração em um envelope com o seguinte destinatário:

BANCO DO BRASIL S/A
7412 - GEREL BAURU (SP)
A/C: Luizão / Tatiana
Assunto : Antena Gesac

Procure a agência do Banco do Brasil aí em Cândido Mota e peça para algum funcionário (de preferência o Vagner Giorjão, que está a par da nossa sala de informática) para colocar esse documento no malote. Preciso que ele chegue aqui no máximo até segunda-feira, para protocolar-mos e remete-los ao Ministério das comunicações.

Obrigado.

Luiz Henrique Basilio Costa
Analista Júnior
tel 14 8142-8552

Internal Virus Database is out-of-date.
Checked by AVG Free Edition.
Version: 7.1.375 / Virus Database: 267.15.11/264 - Release Date: 17/02/06

12/01/07